



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE GUAPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.239.616/0001-85 com sede administrativa na Praça Dr. Passos Maia, nº 260, Centro, Guapé/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Luiz Simões, doravante denominado CONCEDENTE, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP DE GUAPÉ, inscrito no CNPJ nº 55.781.752/00001-29 com sede na Rua Leopoldina Maia nº 645, centro, Guapé/MG, representado por sua Presidente, Sra. Marilda Xavier Lara, doravante denominado PARCEIRA, resolvem firmar o presente APOSTILAMENTO, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto atualizar o valor total do Termo de Colaboração nº 13/2025, em virtude da incorporação dos rendimentos financeiros obtidos pela aplicação do recurso municipal na conta bancária específica, até a data do resgate realizado em 28/11/2025, conforme extrato emitido pela instituição financeira e demonstrativo contábil anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este ajuste é realizado com base no art. 57, §1º, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza o apostilamento sempre que a alteração não implicar modificação do objeto, das metas, do valor global previamente pactuado com a concedente originária, nem dos encargos das partes, limitando-se a adequar o valor à realidade financeira apurada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

Em decorrência dos rendimentos financeiros apurados até a data de 28/11/2025, o valor total da parceria passa a ser de **R\$ 237.105,68** (duzentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

| Descrição   | Valor (R\$)           |
|---|-----------------------|
| Valor originalmente pactuado                                | R\$ 232.139,20        |
| Rendimentos de aplicação financeira apurados até 28/11/2025 | R\$ 4.966,48          |
| <b>Valor total atualizado da parceria</b>                   | <b>R\$ 237.105,68</b> |

Parágrafo único. O valor atualizado deverá ser objeto de **empenho, liquidação e pagamento no primeiro dia útil subsequente ao resgate**, de forma a garantir que os recursos permaneçam aplicados até o momento da transferência à entidade parceira, vedada a existência de período sem rentabilidade.

*Pedro Luiz Simões*  
Prefeito Municipal

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações, metas e condições** estabelecidas no Termo de Colaboração nº 13/2025, especialmente quanto ao objeto, plano de trabalho, prazos e regras de prestação de contas, as quais continuam plenamente vigentes.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram o presente Apostilamento, para todos os efeitos legais e de controle:

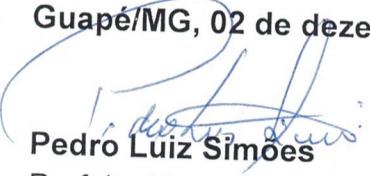
- I – Memorando do Secretário da Pasta solicitando o apostilamento;
- II – Extrato bancário do dia do resgate e extrato do dia subsequente (comprovando rendimento final);

### CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO DA CONTA BANCÁRIA

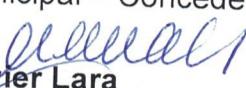
Após o pagamento integral à entidade parceira, a Tesouraria deverá **encerrar a conta bancária específica** utilizada para movimentação do recurso, anexando ao processo o extrato final e declaração contábil de saldo residual, caso existente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo de Apostilamento em 4 vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais a partir desta data. (1<sup>a</sup> Secretaria; 2<sup>a</sup> Tesouraria; 3<sup>º</sup> contabilidade; 4<sup>a</sup> prestação de contas)

Guapé/MG, 02 de dezembro de 2025.

  
Pedro Luiz Simões

Prefeito Municipal – Concedente

  
Marilda Xavier Lara

Presidente – Entidade Parceira

  
Franciely Silva Ávila Carvalho

Secretário Municipal Governo